

CONTRIBUIÇÕES DO SINDICATO PATRONAL 2016

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Base Legal: Contribuição Anual e Obrigatória, regulamentada – Capítulo III, artigo 578 a 609 da CLT, tabela fornecida pela Confederação Nacional da Saúde - CNS.

Base: Capital Social da Empresa conforme tabela abaixo

Vencimento: 31.01.2016

Bancos Arrecadadores: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.

Classe Capital Social (em R\$)		Alíq %	Parc a Adicionar (R\$)
0,01	à 23.031,56	Cont. Mínima	184,25
23.031,57	à 46.063,13	0,80%	----
46.063,14	à 460.631,25	0,20%	276,38
460.631,26	à 46.063.125,00	0,10%	737,01
46.063.125,01	à 245.670.000,00	0,02%	37.587,51
245.670.000,01	à em diante	Cont. Máxima	86.721,51

As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de Capital Social (Hospitais Filantrópicos) deverão considerar como Capital Social o valor resultante da aplicação de 40% sobre o movimento econômico no exercício imediatamente anterior, observando os limites da tabela acima.

Obs.: Recolhimentos fora do prazo, implicará em multa de 10%, nos primeiros 30 dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme previsto no art. 600 da CLT.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

Base Legal: Regulamentada pelo artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, sendo obrigatório a todos os participantes da categoria econômica.

Base: Folha de pagamento do mês de fevereiro, podendo ser parcelada em até 06 vezes, aplicando o percentual de 6% respeitando o valor **mínimo de R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais) e **máximo de R\$ 17.830,00** (dezessete mil oitocentos e trinta reais) e conforme cronograma abaixo:

OBS: se os 6% for inferior ao mínimo o pagamento será em parcela única .

Vencimento: conforme tabela abaixo

Parcela	Base	Alíquota %	Vencimento
Parcela única	empresa sem funcionários	----	31/03/2016
Parcela 1	Folha Fevereiro/2016	6%	31/03/2016
Parcela 2			30/04/2016
Parcela 3			30/06/2016
Parcela 4			29/07/2016
Parcela 5			30/09/2016
Parcela 6			31/10/2016

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA (MENSALIDADE)

Base Legal: De acordo com o estatuto social

Base: O critério estabelecido é o número de funcionários, conforme tabela abaixo:

Vencimento: 25 de cada mês

Faixa	Número de Funcionários	Valor Mensal
Faixa 1	000 à 020	R\$ 150,00
Faixa 2	021 à 100	R\$ 209,00
Faixa 3	101 à 200	R\$ 340,00
Faixa 4	201 à 800	R\$ 700,00
Faixa 5	a partir de 801	R\$ 2.274,00
Faixa 6	* Contribuinte	R\$ 3.000,00

*** Pagamento Anual**

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.